

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 232, DE 15 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados no Município de Tietê e dá outras providências.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA ARES-PCJ - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA PCJ), no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, Inciso IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ convertido em Contrato de Consórcio Público e o art. 29, Inciso IV, do Estatuto Social da ARES-PCJ e;

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e na Lei Municipal nº 3437, de 24/02/2014, pela qual o Poder Executivo de Tietê foi autorizado a firmar o Convênio de Cooperação nº 02/2014 com a Agência Reguladora PCJ, delegando as competências municipais de regulação econômica e fiscalização da qualidade da prestação dos serviços públicos de saneamento básico à Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ);

Que o Serviço Municipal de Água e Esgoto de Tietê – SAMAE, em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 115, de 17/12/2015, solicitou reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados no Município de Tietê;

Que a Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ), através do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 11/2018-CRBG, emitiu parecer favorável ao reajuste, por vislumbrar plena regularidade do pleito em sua composição documental, base jurídico-contratual e atendimento aos prazos e premissas definidas pela ARES-PCJ;

Que o Município de Tietê, em atendimento à Lei Federal nº 11.445/2007 e à Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21/11/2011 e suas alterações, instituiu seu Conselho de Regulação e Controle Social – CRCS, através do Decreto nº 5549, de 30/10/2012, e nomeou seus atuais membros através do Decreto nº 6306, de 31/10/2017, em atendimento à Resolução nº 01/2011, da ARES-PCJ;

Que o CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social de Tietê, reunido na manhã do dia 13 de março de 2018, analisou e aprovou o conteúdo do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 11/2018-CRBG, inclusive os índices propostos de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados e praticados pelo Serviço Municipal de Água e Esgoto de Tietê – SAMAE;

Que, em face do cumprimento das etapas do processo de reajuste tarifário do Município de Tietê, a Diretoria Executiva da ARES-PCJ, reunida na tarde do dia 15 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar os atuais valores das Tarifas de Água e esgoto praticados pelo Serviço Municipal de Água e Esgoto de Tietê – SAMAE em 9,41% (nove inteiros e quarenta e um centésimos por cento), conforme apresentado no Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único. O reajuste será aplicado em todas as categorias e faixas de consumo, a partir de abril de 2018, respeitado o prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta Resolução.

Art. 2º - Reajustar os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo Serviço Municipal de Água e Esgoto de Tietê – SAMAE, em 2,86% (dois inteiros e oitenta e seis centésimos por cento), conforme apresentado no Anexo II desta Resolução.

Parágrafo único. O reajuste será aplicado a partir de abril de 2018, respeitado o prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta Resolução.

Art. 3º - Para fins de divulgação, o Serviço Municipal de Água e Esgoto de Tietê – SAMAE afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos do Demais Serviços, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas.

Art. 4º - Os novos valores estabelecidos nesta Resolução somente serão praticados pelo Serviço Municipal de Água e Esgoto de Tietê – SAMAE, após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução na imprensa oficial, ou em jornal de circulação no Município de Tietê, conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007, respeitando o período mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário.

Parágrafo único. A realização das leituras/medições e as emissões das respectivas Contas/Faturas com os valores das tarifas, ora reajustados, obedecerão ao prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral da ARES-PCJ

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 232, DE 15 DE MARÇO DE 2018

ANEXO I

TABELA DE VALORES - TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA RESIDENCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	
			COLETA E AFASTAMENTO	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	20,83	16,67	20,83
De 11 a 20	m ³	3,29	2,63	3,29
De 21 a 30	m ³	4,47	3,58	4,47
De 31 a 50	m ³	6,23	4,98	6,23
De 51 a 100	m ³	9,29	7,43	9,29
Acima de 100	m ³	13,95	11,16	13,95

CATEGORIA COMERCIAL/PÚBLICA				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	
			COLETA E AFASTAMENTO	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	31,24	24,99	31,24
De 11 a 20	m ³	4,85	3,88	4,85
De 21 a 30	m ³	6,77	5,42	6,77
De 31 a 50	m ³	9,34	7,47	9,34
De 51 a 100	m ³	13,80	11,04	13,80
Acima de 100	m ³	20,72	16,58	20,72

CATEGORIA INDUSTRIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	
			COLETA E AFASTAMENTO	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	45,84	36,67	45,84
De 11 a 20	m ³	7,11	5,69	7,11
De 21 a 30	m ³	9,73	7,78	9,73
De 31 a 50	m ³	13,56	10,84	13,56
De 51 a 100	m ³	19,85	15,88	19,85
Acima de 100	m ³	30,12	24,10	30,12

Nota: Os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 80% dos valores das Tarifas de Água para ligações com serviços de Coleta e Afastamento de Esgoto e de 100% para ligações com serviços de Coleta, Afastamento e Tratamento de Esgoto.

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 232, DE 15 DE MARÇO DE 2018

ANEXO II

TABELA DE VALORES – PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

SERVIÇOS		VALORES (R\$)
Serviços de Água	Instalação Padrão para medição de água	306,42
	Ligação de Água em ruas pavimentadas	641,33
	Instalação de Água em ruas não pavimentadas	420,49
	Tarifa de deslocamento	28,49
Serviços de Esgoto	Ligação de Esgoto em ruas pavimentadas	596,49
	Ligação de Esgoto em ruas não pavimentadas	405,47
	Ligação de Esgoto na calçada	145,34
	Extravasamento de esgoto em ramal, por culpa do usuário	92,57
Serviços de Água e Esgoto	Ligação de Água e Esgoto em ruas pavimentadas	1.214,47
	Ligação de Água e Esgoto em ruas não pavimentadas	899,61
Recomposição	Corte e Recomposição de camada asfáltica de obras p/m ²	79,20
	Calçadas de concreto por m ²	47,32
	Calçadas de pedra portuguesa, miracema, mineira por m ²	68,81
Substituição	Cavalete 3/4	128,27
	Hidrômetro	138,24
	Registro do Cavalete (com fornecimento do registro)	47,73
	Registro do Cavalete (sem fornecimento do registro)	26,33
	Violação de dispositivo de lacre	62,74
Abertura ou Fechamento de Água	Água no cavalete	30,86
	Água na rua/ calçada	136,08
Regularização de Cavalete	Mudança de local	68,40
Teste ou Aferição de Hidrômetro com ou sem Constatação de Variação Metrológica	Teste de hidrômetro 1,5 a 5 m ³	52,77
	Aferição de hidrômetro 1,5 a 5 m ³ com laudo	Conforme Orçamento
Visita Improdutiva	Por solicitação do proprietário	28,49

Emissão de Segunda Via do Recibo de Água	Pelo usuário por meio do sitio do prestador (internet)	Gratuito
	Solicitada no balcão de atendimento	6,38
Serviços Administrativos	Expediente ou requerimento que implique em pesquisa	5,14
	Laudo de viabilidade (por lote)	42,79
	Retirada de edital de licitação (por folha)	2,88
	Atestado/Declaração	9,98
	Entrega de conta via correio	6,38
Fornecimento de Água Potável	Com veículo do SAMAE urbano (até 20km ida/volta) dia e horário normal	213,74
	Com veículo do SAMAE urbano (até 20 km ida/volta) expediente plantão	449,81
	Com veículo do SAMAE por rodovia ou área rural dia e horário normal	294,59
	Com veículo do SAMAE por rodovia ou área rural expediente plantão	485,81
	Com veículo de terceiros (por m ³)	21,39
Análise de Água com Emissão de Laudo	Físico-químico	71,28
	Bacteriológico	71,28
Cópias reprográficas	Simplex	0,51
Suporte a Loteamentos e Condomínios Horizontais	Para uso do sistema de água - por m ² dos lotes	2,67
	Para uso do sistema de esgoto - por m ² dos lotes	2,67
Suporte para Condomínios Verticais	Para uso do sistema de água - por m ² de construção	4,99
	Para uso do sistema de esgoto - por m ² de construção	4,99
Destinação Final de Resíduos	Na ETE do SAMAE, com autorização, transportado pelo usuário (por m ³)	35,59
	Na ETE do SAMAE, com autorização, transportado pelo SAMAE em perímetro urbano - Tarifa Social (por m ³)	32,81
Vistoria	Inspeção das instalações prediais	27,82
Projetos	Certidão de diretrizes para projetos das redes de água e esgoto	860,01
	Análise de projetos de sistema de abastecimento de água e sistema de coleta de esgoto sanitário e emissão de termo de compromisso por projeto	860,01